



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

LEI Nº 70

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço, Saber a todos os habitantes deste Município que a Camara Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$93,09 (noventa e tres cruzeiros e nove centavos) destinados a atender despesas de exercicio anteriores.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.5.0- Despesas de exercícios anteriores Cr\$93,09

3150- Despesas de exercícios anteriores

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto como abaixo discriminado, na mesma importancia:

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

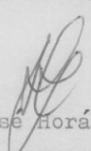
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

3316 - Máquinas para oficinas Cr\$93.09

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1.972.

Regista-se e publica-se emtada acima.

Ass.  José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal